



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias  
Programa de Pós-Graduação em Letras  
(Mestrado e Doutorado)

## **EDITAL Nº 020/2025-PLE** [REPUBLICAÇÃO]

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente edital  
foi divulgado no site  
<http://www.ple.uem.br> no dia  
**29/08/2025.**

Marcio Calvo Tuleski  
Secretário PLE

A Profa. Dra. Mirian Hisae Yaegashi Zappone,  
Coordenadora do Programa de Pós-  
Graduação em Letras (Mestrado e  
Doutorado), do Centro de Ciências Humanas,  
Letras e Artes da Universidade Estadual de  
Maringá, no uso de suas atribuições,

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras,  
aprovado pela Resolução nº 081/2024-CI/CCH;

Considerando a Resolução nº 393/2008-CAD;

Considerando a Resolução nº 027/2022-CEP;

Considerando a Resolução nº 006/2025-CCH, que aprova a abertura de vagas  
para o Programa de Pós-Graduação em Letras (PLE), para o ano letivo de 2026;

Estão abertas as inscrições para a realização do Processo Seletivo, **TURMA 2026**, do Programa de Pós-Graduação em Letras – **MESTRADO e DOUTORADO**, do Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Estadual de Maringá (UEM).

O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **até 45 (quarenta e cinco) vagas para o Curso de Mestrado (ME) e 24 (vinte e quatro) vagas para o Curso de Doutorado (DO)**, no Programa de Pós-Graduação em Letras.

Dentre essas, serão destinadas para cotas **06 (seis) vagas de Mestrado** na Área de **Estudos Literários**, **03 (três) vagas de Mestrado** na Área de **Estudos Linguísticos**, **02 (duas) vagas de Doutorado** na Área de **Estudos Literários** e **03 (três) vagas de Doutorado** na Área de **Estudos Linguísticos**, conforme Resolução nº 212/2022, que segue ao final deste edital.

## DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

1 MESTRADO:	Até 45 Vagas
1.1 Estudos Linguísticos	Até 18 vagas
1.1.1 Descrição Linguística	Até 06 vagas
1.1.2 Ensino-Aprendizagem de Línguas	Até 07 vagas
1.1.3 Estudos do Texto e do Discurso	Até 05 vagas
1.2 Estudos Literários	Até 27 vagas
1.2.1 Campo Literário e Formação de Leitores	Até 06 vagas
1.2.2 Literatura e Historicidade	Até 12 vagas
1.2.3 Literatura e Construção de Identidades	Até 09 vagas
2 DOUTORADO:	Até 24 vagas
2.1 Estudos Linguísticos	Até 11 vagas
2.1.1 Descrição Linguística	Até 03 vagas
2.1.2 Ensino-Aprendizagem de Línguas	Até 05 vagas
2.2.3 Estudos do Texto e do Discurso	Até 03 vagas
2.2 Estudos Literários	Até 13 vagas
2.2.1 Campo Literário e Formação de Leitores	Até 02 vagas
2.2.2 Literatura e Historicidade	Até 05 vagas
2.2.3 Literatura e Construção de Identidades	Até 06 vagas

As vagas estão distribuídas por **professor**, conforme sua **Área de Concentração e Linha de Pesquisa**, como consta no **ANEXO 1** deste Edital.

As vagas do Programa de Pós-Graduação em Letras – **MESTRADO** – destinam-se a candidatos portadores de Diploma de Curso Superior, em qualquer área de conhecimento.

As vagas do Programa de Pós-Graduação em Letras – **DOUTORADO** – destinam-se a candidatos portadores de Diploma de Mestrado, fornecidos por cursos autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

# **INSCRIÇÃO MESTRADO (ME)**

## **1. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

A inscrição do/a candidato/a terá o valor de **R\$100,00 (cem reais)** e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

### **1.1 Isenção de taxa de inscrição**

Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para os/as candidatos/as que se enquadrarem em uma das situações descritas abaixo:

- a) Os/As candidatos/as que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) Funcionário/a da UEM (Efetivos/as e/ou CRES).

A isenção de taxa de inscrição deverá ser solicitada no ato da inscrição, no mesmo formulário.

### **1.2 Documentos comprobatórios**

- a) Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - **Declaração emitida pelo [gov.br](http://gov.br)**;
- b) Funcionário/a da UEM (Efetivos/as e/ou CRES) - último **Contracheque e/ou Declaração da PRH**.

### **Instruções para geração da guia de recolhimento bancário:**

- a) Acessar o endereço ([clique aqui](#));
- b) No local indicado, insira o número do código de recolhimento, conforme o curso escolhido (ver tabela de códigos de recolhimento abaixo) e clique em "Verificar Recolhimento" (**o código é único para Estudos Linguísticos e para Estudos Literários.**

<b>CURSO</b>	<b>CÓDIGO RECOLHIMENTO</b>
<b>MESTRADO</b>	<b>6007</b>

## 2. Preencher **TODOS** os campos indicados na tela:

SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

Recolhimento CCH CCH/PLE-MESTRADO EM LINGUISTICA APLICADA

6007 Verificar

---

Dados do Pagador

CPF/CNPJ Verificar

Nome/Razão Social

CEP [Pesquisar no Correios](#) Q Buscar

Cidade Estado

Endereço Número Bairro

---

Dados do Pagamento

Valor R\$ 100,00

Data de emissão 07/08/2025

Data de vencimento 09/08/2025

[Guia de Recolhimento/PIX](#)

- a) Preencher o **CPF**;
- b) Preencher o campo "Nome/Razão Social" com o **NOME DO CANDIDATO/A**;
- c) Preencher os demais dados;
- d) Clicar em "Guia de Recolhimento".

Em caso de boletos, eles têm data de vencimento de dois ou três dias após sua geração; então é importante gerá-los próximo às datas de pagamento.

OBS: Em virtude do funcionamento do sistema bancário, **é comum que haja problema no pagamento de um boleto recém-gerado** (ainda não registrado no sistema). Caso isso ocorra, aguarde cerca de **uma hora após a geração do boleto** para então efetuar seu pagamento.

As informações prestadas na **INSCRIÇÃO** serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo o PLE do direito de excluir do Processo Seletivo aquele/a candidato/a que não preencher o formulário de inscrição de forma **COMPLETA e CORRETA**.

**Atenção!** A **INSCRIÇÃO** para a **TURMA 2026** será realizada **exclusivamente** via **Google Forms**, pelo *link* ([clique aqui](#)), no período compreendido entre **02 e 29 de setembro de 2025 até às 23h59min**, mediante o envio da seguinte documentação:

<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES</b>
<b>a.</b> 1 (uma) foto recente	Em PDF ou arquivo de imagem. O documento deve ser enviado pelo formulário <b>Google Forms</b> .
<b>b.</b> Cópia digitalizada do Registro Geral - RG	Não será aceita a CNH. O documento deve ser enviado em PDF, pelo formulário <b>Google Forms</b> .
<b>c.</b> Projeto de Pesquisa	Deve ser elaborado respeitando o roteiro para elaboração do projeto de dissertação que se encontra no <b>ANEXO 02</b> deste edital. Deve ser encaminhado em arquivo PDF, pelo formulário <b>Google Forms</b> .
<b>d.</b> Currículo Lattes documentado	Completo, com documentação comprobatória, em <b>um único arquivo</b> em PDF, pelo formulário <b>Google Forms</b> .
<b>e.</b> Cópia digitalizada do Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC, ou documento equivalente que comprove estar o/a candidato/a em vias de concluir o Curso de Graduação antes de iniciar o Programa de Pós-Graduação	Em PDF. Para o/a candidato/a formando/a, o documento previsto neste item deverá ser comprovado por meio de declaração recente, expedida pela instituição à qual pertence, em que conste, <b>obrigatoriamente</b> , a data provável de <b>colação de grau</b> . Pelo formulário <b>Google Forms</b> .
<b>f.</b> Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação	Em PDF. Para o/a candidato/a formando/a, o <b>Histórico Escolar da Graduação</b> , exigido neste item, deverá ser apresentado, mesmo que parcialmente, pelo formulário <b>Google Forms</b> .

O Currículo Lattes deve ser gerado, **obrigatoriamente**, em **formato RTF** e **salvo em PDF**. **Outros formatos não serão aceitos**. Para gerar o **formato RTF**, as instruções abaixo deverão ser seguidas:

- 1º) Acessar a Plataforma Lattes no site <https://www.lattes.cnpq.br/>;
- 2º) Clicar na opção "**atualizar**" currículo;
- 3º) Digitar seu CPF e sua senha de acesso do CNPq;
- 4º) Na tela aberta pela Plataforma, parte inferior, clicar no ícone "**exportar para arquivo RTF, XML**";
- 5º) Clicar na opção RTF e confirmar;
- 6º) Na opção "**modelo de currículo**", clicar em "completo", tanto para o "período da atuação profissional" quanto para o "período da produção";
- 7º) Confirmar a operação, gravar o currículo gerado;
- 8º) **Salvar o currículo em PDF**.

Ao preencher o formulário de inscrição, o/a candidato/a deverá **optar por uma das Áreas de Concentração do Programa (Estudos Linguísticos ou Estudos Literários) e por uma das Linhas de Pesquisa associadas à Área de Concentração escolhida**. A opção será **ÚNICA** e não será aceita alteração posterior.

### **1 Estudos Linguísticos:**

Descrição Linguística  
Ensino-Aprendizagem de Línguas  
Estudos do Texto e do Discurso

### **2 Estudos Literários:**

Campo Literário e Formação de Leitores  
Literatura e Historicidade  
Literatura e Construção de Identidade

A UEM **não** enviará correspondência ao/à candidato/a informando a situação da inscrição ou qualquer outro tipo de informação. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar, **via internet**, os Editais e as informações divulgadas pelo Programa.

A homologação das inscrições será feita por meio de Edital, expedido pelo PLE e divulgado no site do Programa ([www.ple.uem.br](http://www.ple.uem.br)), a partir de **06 de outubro de 2025**.

A homologação da inscrição dependerá do atendimento à apresentação integral dos documentos solicitados. O prazo recursal para as inscrições não homologadas será de dois (2) dias, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação.

O pedido de recurso deverá ser feito mediante preenchimento e assinatura do Formulário (**ANEXO 4**), submetido pelo *link* ([clique aqui](#)), e será avaliado pelos membros da comissão examinadora, os quais emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

## **2. PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção será desenvolvido em **3 (três) etapas: avaliação do projeto de Dissertação (eliminatória e classificatória), análise do currículo (classificatória) e entrevista (eliminatória e classificatória).**

### **1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO**

#### **(ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA)**

O/A candidato/a deverá elaborar um PROJETO DE DISSERTAÇÃO, respeitando o roteiro para elaboração do projeto de Dissertação que se encontra no **ANEXO 2** deste Edital. O projeto deverá ser encaminhado junto com os demais documentos no ato de inscrição via **Google Forms**.

Somente serão avaliados os projetos que estejam adequados à Linha de Pesquisa pretendida, à norma padrão e ao **gênero projeto de pesquisa**.

Os critérios para a avaliação do PROJETO DE DISSERTAÇÃO, de caráter eliminatório e classificatório, levarão em consideração:

- ✓ Domínio teórico-crítico do tema de investigação;
- ✓ Apresentação de um objeto de investigação, problema, objetivos (geral e específicos) e relevância da pesquisa;
- ✓ Metodologia adequada para o desenvolvimento da pesquisa.

O resultado da análise do projeto será divulgado em edital **a partir de 03 de novembro de 2025**, no site do PLE ([www.ple.uem.br](http://www.ple.uem.br)).

Será publicado, no Edital de Divulgação dos aprovados nesta primeira etapa, o número de inscrição do/a candidato/a e seu status de classificado/a ou não classificado/a.

O prazo recursal para pedidos de revisão da nota será de dois (2) dias, contados a partir da data de publicação do Edital de Divulgação. O pedido de revisão de nota deverá ser feito mediante preenchimento e assinatura do Formulário **(ANEXO 4)**, submetido pelo *link* ([clique aqui](#)) e será avaliado pelos membros da comissão examinadora, os quais emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

## 2ª ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO

### (CLASSIFICATÓRIA)

A avaliação do **CURRÍCULO LATTES** visa verificar a produção acadêmica e/ou atividades desenvolvidas pelo/a candidato/a. Para a avaliação, serão consideradas apenas as produções e/ou atividades **comprovadas por documentação oficial**. OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER DISPOSTOS NA ORDEM DE REGISTRO NO CURRÍCULO LATTES. Na análise serão avaliados os seguintes itens:

<b>AValiação do Currículo Lattes</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>
Projetos de pesquisa (Projetos de Iniciação Científica e participação em outros projetos de pesquisa)	Certificado e/ou Declaração oficial do Coordenador/Orientador do Projeto
Projetos de educação/ensino e extensão (PIBID – Tutoria etc.)	Certificado e/ou Declaração oficial da Instituição
Participação em evento como ouvinte	Certificado
Apresentação de trabalhos em eventos (nacionais e internacionais)	Certificado
Participação em comissões organizadoras de eventos	Certificado
Publicações de trabalhos completos em anais	Bastam a ficha catalográfica da publicação ou página com dados de identificação da publicação, sumário (se houver), parte inicial e final do texto, com identificação de autoria e de informações sobre o evento.
Publicações de livro acadêmico ou de artigos em periódicos e/ou capítulos de livro acadêmico na área	Para livros e capítulos de livros, bastam a ficha catalográfica, o sumário e a parte inicial e final do texto com identificação de autoria. Para artigos de revista, bastam os dados de identificação da revista, como o nome da revista, cidade, v., n., p., ano, que já estejam identificados na página de abertura do artigo, e a página inicial e final do artigo com identificação de autoria.
Disciplinas como aluno não regular, Conceitos "A" e/ou "B"	Histórico ou declaração oficial da instituição que ofertou a disciplina.
Curso de especialização (completo e finalizado)	Certificado ou documento oficial equivalente.

## **3ª ETAPA – ENTREVISTA**

### **(ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA)**

A terceira etapa do processo de seleção consistirá em uma entrevista *online* com os/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa.

Na **ENTREVISTA**, realizada de **FORMA REMOTA**, em horários pré-agendados, a serem definidos pelo PLE, o/a candidato/a será arguido/a sobre temas concernentes à Área de Concentração escolhida, sobre seu projeto e seu currículo.

No início da entrevista, o/a candidato/a deverá apresentar um documento com foto (legível) para registro de sua participação.

A entrevista visa verificar em que medida o/a candidato/a:

- ✓ demonstra preparo acadêmico por meio da defesa do projeto, respondendo a perguntas sobre questões específicas da pesquisa;
- ✓ posiciona-se quanto à relevância da pesquisa, identificando possíveis impactos sociais e teóricos;
- ✓ expressa seus comentários e posicionamentos de forma coerente, coesa e madura, demonstrando fluência no discurso acadêmico;
- ✓ apresenta justificativa relevante para ingresso no Programa e tem disponibilidade para se dedicar às demandas do curso;
- ✓ explicita e defende a contribuição original que pretende dar para o curso (disciplinas e grupos de pesquisa).

O PLE **não** se responsabilizará por problemas de conexão que o/a candidato/a venha a ter no dia e horário marcados para a sua entrevista. O/A candidato/a deverá garantir uma conexão estável e segura para participar do processo seletivo.

Não será permitida, em hipótese alguma, na sala virtual, a presença de outras pessoas que não sejam o/a candidato/a e os/as docentes da banca avaliadora.

O cronograma das entrevistas será divulgado em **11 de novembro de 2025**, mediante edital expedido pelo PLE e publicado no *site* ([www.ple.uem.br](http://www.ple.uem.br)).

A entrevista será realizada exclusivamente por **VIA REMOTA**, no período compreendido entre **14 e 28 de novembro de 2025**, divulgada mediante edital e cronograma expedidos pelo PLE e publicado no *site* ([www.ple.uem.br](http://www.ple.uem.br)).

Ao Programa reserva-se o direito de, mediante edital, agendar data e horário de entrevista para cada candidato/a aprovado/a na análise do projeto, não sendo possível alteração a pedido do/a candidato/a.

Será **desclassificado/a** do Exame de Seleção o/a candidato/a que não comparecer à entrevista remota, seja qual for o motivo alegado.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO FINAL**

A aprovação dos/as candidatos/as obedecerá aos seguintes critérios:

I - Serão considerados/as aprovados/as na primeira etapa do processo seletivo os/as candidatos/as que, na avaliação do projeto, com valor de 0,0 (zero) a 3,0 (três), de caráter eliminatório e classificatório, obtiverem nota igual ou superior a 2,0 (dois).

II - A segunda etapa do processo seletivo é a avaliação do currículo, com valor de 0,0 (zero) a 3,0 (três), de caráter classificatório.

III - A terceira etapa do processo seletivo é a entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro). Serão considerados/as aprovados/as os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 2,5 (dois e meio).

IV - A nota final, classificatória, será obtida mediante a soma das notas do projeto, da análise do currículo e da entrevista.

V - A classificação obedecerá ao número de vagas oferecidas em cada linha.

O resultado final do processo de seleção será divulgado em Edital **a partir de 01 de dezembro de 2025**.

O prazo recursal para pedidos de revisão da nota será de dois (2) dias, contados a partir da data de publicação do Edital de Divulgação. O pedido de revisão de nota deverá ser feito mediante preenchimento e assinatura do Formulário **(ANEXO 4)**, submetido pelo *link* ([clique aqui](#)) e será avaliado pelos membros da Comissão Examinadora, os quais emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

### **4. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

A proficiência em língua estrangeira, a que estão obrigados/as os/as candidatos/as classificados/as no limite das vagas, deverá ser **comprovada no PRIMEIRO ANO de ingresso no Programa**.

Serão aceitos certificados de proficiência em **inglês, francês e espanhol**.

## **5. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DO MESTRADO**

O processo de seleção obedecerá ao cronograma a seguir:

Divulgação do Processo Seletivo para o PLE TURMA 2026	A partir de agosto/2025
Inscrição dos candidatos ao processo seletivo	02/09/25 a 29/09/25
Divulgação do Edital de Homologação das Inscrições	A partir de 06/10/25
Interposição de Recurso	02 dias a partir da data de homologação
Resultado da Interposição de Recurso - Homologação	02 dias a partir da análise dos recursos
Avaliação dos Projetos	Até 27/10/25
Divulgação de Edital do Resultado da Avaliação dos Projetos	A partir de 03/11/25
Interposição de Recurso	02 dias a partir da data de divulgação do resultado
Resultado da Interposição de Recurso - Avaliação dos Projetos	02 dias a partir da análise dos recursos
Divulgação do cronograma de Entrevistas dos candidatos	11/11/25
Entrevista	14/11/25 a 28/11/25
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 01/12/25
Interposição de Recurso	02 dias a partir da data de homologação
Resultado da Interposição de Recurso - Resultado das Entrevistas	02 dias a partir da análise dos recursos
Republicação do edital de Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 08/12/25
MATRÍCULA – 1º SEMESTRE DE 2026	A definir

# **INSCRIÇÃO DOUTORADO (DO)**

## **1. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

A inscrição do/a candidato/a terá o valor de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)** e implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

### **1.1 Isenção de taxa de inscrição**

Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição para os/as candidatos/as que se enquadrarem em uma das situações descritas abaixo:

- a) Os/As candidatos/as que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- b) Funcionário/a da UEM (Efetivos/as e/ou CRES).

A isenção de taxa de inscrição deverá ser solicitada no ato de inscrição, no mesmo formulário.

### **1.2 Documentos comprobatórios**

- a) Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - **Declaração emitida pelo [gov.br](http://gov.br)**;
- b) Funcionário/a da UEM (Efetivos/as e/ou CRES) - último **Contracheque e/ou Declaração da PRH**.

### **Instruções para geração da guia de recolhimento bancário:**

- a) Acessar o endereço: ([clique aqui](#))
- b) No local indicado, insira o número do código de recolhimento, conforme o curso escolhido (ver tabela de códigos de recolhimento abaixo) e clique em "Verificar Recolhimento" (**o código é único para Estudos Linguísticos e para Estudos Literários.**

<b>CURSO</b>	<b>CÓDIGO RECOLHIMENTO</b>
<b>DOUTORADO</b>	<b>6008</b>

## 2. Preencher **TODOS** os campos indicados na tela:

SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

Recolhimento

6008

CCH CCH/PLE-DOUTORADO EM LINGUISTICA APLICADA

Dados do Pagador

CPF/CNPJ

Nome/Razão Social

CEP [Pesquisar no Correios](#)

Cidade  Estado

Endereço  Número  Bairro

Dados do Pagamento

Valor

Data de emissão

Data de vencimento

- Preencher o **CPF**;
- Preencher o campo "Nome/Razão Social" com o **NOME DO/A CANDIDATO/A**;
- Preencher os demais dados;
- Clicar em "Guia de Recolhimento".

Em caso de boletos, eles têm data de vencimento de dois ou três dias após sua geração; então é importante gerá-los próximo às datas de pagamento.

OBS: Em virtude do funcionamento do sistema bancário, **é comum que haja problema no pagamento** de um boleto recém gerado (ainda não registrado no sistema). Caso isso ocorra, aguarde cerca de **uma hora após a geração do boleto** para então efetuar seu pagamento.

As informações prestadas na **INSCRIÇÃO** serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo o PLE do direito de excluir do Processo Seletivo aquele/a candidato/a que não preencher o formulário de inscrição de forma **COMPLETA e CORRETA**.

**Atenção!** A **INSCRIÇÃO** para a **TURMA 2026** será realizada **exclusivamente** via **Google Forms**, pelo **link** ([clique aqui](#)) no período compreendido entre **02 e 29 de setembro de 2025 até às 23h59min**, mediante o envio da seguinte documentação:

<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES IMPORTANTES</b>
<b>a.</b> 1 (uma) foto recente	Em PDF ou arquivo de imagem. O documento deve ser enviado pelo formulário <b>Google Forms</b> .
<b>b.</b> Cópia digitalizada do Registro Geral - RG	Não será aceita a CNH. O documento deve ser enviado em PDF, pelo formulário <b>Google Forms</b> .
<b>c.</b> Projeto de Pesquisa	Deve ser elaborado respeitando o roteiro para elaboração do projeto de tese que se encontra no <b>ANEXO 3</b> deste edital. Deve ser encaminhado em arquivo PDF, pelo formulário <b>Google Forms</b> .
<b>d.</b> Currículo Lattes documentado	Relativo aos <b>últimos 4 anos</b> , com documentação comprobatória, em <b>um único arquivo</b> em PDF, pelo formulário <b>Google Forms</b> .
<b>e.</b> Cópia digitalizada do Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC	O documento deve ser enviado em PDF, pelo formulário <b>Google Forms</b> .
<b>f.</b> Cópia digitalizada do Histórico Escolar da Graduação	O documento deve ser enviado em PDF, pelo formulário <b>Google Forms</b> .
<b>g.</b> Cópia digitalizada do Diploma de Mestrado, reconhecido pelo MEC, ou documento equivalente que comprove estar o/a candidato/a em vias de concluir o Curso de Mestrado antes de iniciar o doutorado.	O documento deve ser enviado em PDF, pelo formulário <b>Google Forms</b> .
<b>h.</b> Cópia digitalizada do Histórico Escolar do Mestrado.	O documento deve ser enviado em PDF, pelo formulário <b>Google Forms</b> .

O Currículo Lattes deve ser gerado, **obrigatoriamente**, em **formato RTF (últimos quatro anos)** e **salvo em PDF**. **Outros formatos não serão aceitos**. Para gerar o **formato RTF**, as instruções abaixo deverão ser seguidas:

- 1º) Acessar a Plataforma Lattes no site <https://www.lattes.cnpq.br/>;
- 2º) Clicar na opção "**atualizar**" currículo;
- 3º) Digitar seu CPF e sua senha de acesso do CNPq;
- 4º) Na tela aberta pela Plataforma, parte inferior, clicar no ícone "**exportar para arquivo RTF, XML**";
- 5º) Clicar na opção RTF e confirmar;
- 6º) Na opção "**modelo de currículo**", clicar em "completo", depois indicar a partir de 2022 tanto para o "período da atuação profissional" quanto para o "período da produção";
- 7º) Confirmar a operação, gravar o currículo gerado;
- 8º) **Salvar o currículo em PDF**.

Ao preencher o formulário de inscrição, o/a candidato/a deverá **optar por uma das Áreas de Concentração do Programa (Estudos Linguísticos ou Estudos Literários) e por uma das Linhas de Pesquisa associadas à Área de Concentração escolhida**. A opção será **ÚNICA** e não será aceita alteração posterior:

**1 Estudos Linguísticos:**

Ensino-Aprendizagem de Línguas  
Estudos do Texto e do Discurso  
Descrição Linguística

**2 Estudos Literários:**

Campo Literário e Formação de Leitores  
Literatura e Historicidade  
Literatura e Construção de Identidades

A UEM **não** enviará correspondência ao/à candidato/a informando a situação da inscrição ou qualquer outro tipo de informação. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar, **via internet**, os Editais e informações divulgados pelo Programa.

A homologação das inscrições será feita por meio de Edital, expedido pelo PLE e divulgado no site do PLE ([www.ple.uem.br](http://www.ple.uem.br)), a partir de **06 de outubro de 2025**.

A homologação da inscrição dependerá do atendimento à apresentação integral dos documentos solicitados. O prazo recursal para as inscrições não homologadas será de dois (2) dias, contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação.

O pedido de recurso deverá ser feito mediante preenchimento e assinatura do Formulário (**ANEXO 4**), submetido pelo *link* ([clique aqui](#)) e será avaliado pelos membros da comissão examinadora, os quais emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

## **2. PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção será desenvolvido em **3 (três) etapas: avaliação do projeto de Tese (eliminatória e classificatória), análise do currículo (classificatória) e entrevista (eliminatória e classificatória).**

### **1ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE PROJETO DE TESE**

#### **(ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA)**

O/A candidato/a deverá elaborar um PROJETO DE TESE, respeitando o roteiro para elaboração do projeto de Tese que se encontra no **ANEXO 3** deste Edital. O projeto deverá ser encaminhado junto com os demais documentos no ato de inscrição via **Google Forms**.

Somente serão avaliados os projetos que estejam adequados à Linha de Pesquisa pretendida, à norma padrão e ao **gênero projeto de pesquisa**.

Os critérios para a avaliação do PROJETO DE TESE, de caráter eliminatório e classificatório, levarão em consideração:

- ✓ Domínio teórico-crítico do tema de investigação;
- ✓ Apresentação de um objeto de investigação, problema, objetivos (geral e específicos) e tese a ser defendida que demarque o diferencial da pesquisa;
- ✓ Metodologia adequada para o desenvolvimento da pesquisa.

O resultado da análise do projeto será divulgado em edital a partir de **03 de novembro de 2025**, no site do PLE ([www.ple.uem.br](http://www.ple.uem.br)).

Será publicado, no Edital de Divulgação dos aprovados nesta primeira etapa, o número de inscrição do/a candidato/a e seu status de classificado/a ou não classificado/a.

O prazo recursal para pedidos de revisão da nota será de dois (2) dias, contados a partir da data de publicação do Edital de Divulgação. O pedido de revisão de nota deverá ser feito mediante preenchimento e assinatura do Formulário (**ANEXO 4**), submetido pelo *link* ([clique aqui](#)), e será avaliado pelos membros da comissão examinadora, os quais emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

## 2ª ETAPA – ANÁLISE DO CURRÍCULO

### (CLASSIFICATÓRIA)

A avaliação do **CURRÍCULO LATTES** visa verificar a produção acadêmica e/ou atividades desenvolvidas pelo/a candidato/a nos últimos quatro anos (2022, 2023, 2024 e 2025). Para a avaliação, serão consideradas apenas as produções e/ou atividades **comprovadas por documentação oficial**. OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DEVERÃO SER DISPOSTOS NA ORDEM DE REGISTRO NO CURRÍCULO LATTES. Na análise serão avaliados os seguintes itens:

<b>AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES</b>	<b>DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS</b>
Participação em grupo de pesquisa	Documento comprobatório de participação ou declaração oficial do coordenador do Grupo de Pesquisa.
Participação em projeto de pesquisa/ensino e/ou extensão	Documento comprobatório de participação ou declaração oficial do Coordenador do Projeto.
Participação em comissões organizadoras de eventos	Certificado
Coordenação de simpósios em eventos	Certificado
Apresentação de trabalhos em eventos	Certificado
Publicação de livro acadêmico e/ou capítulos de livro acadêmico na área	Para livros e capítulos de livros, bastam a ficha catalográfica, o sumário e a parte inicial e final do texto com identificação de autoria.
Publicação de artigos em periódicos com Qualis A e/ou B na área	Para artigos de revista, bastam os dados de identificação da revista, como o nome da revista, cidade, v., n., p., ano, que já estejam identificados na página de abertura do artigo, e a página inicial e final do artigo com identificação de autoria.
Disciplinas como aluno não regular na área de Letras ou afins, Conceito "A".	Histórico ou declaração oficial da instituição que ofertou a disciplina.

## **3ª ETAPA – ENTREVISTA**

### **(ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA)**

A terceira etapa do processo de seleção consistirá em uma entrevista *online* com os/as candidatos/as aprovados/as na primeira etapa.

Na **ENTREVISTA**, realizada de **FORMA REMOTA**, em horários pré-agendados, a serem definidos pelo PLE, o/a candidato/a será arguido/a sobre temas concernentes à Área de Concentração escolhida, sobre seu projeto e seu currículo.

No início da entrevista, o/a candidato/a deverá apresentar um documento com foto (legível) para registro de sua participação.

A entrevista visa verificar em que medida o/a candidato/a:

- ✓ demonstra preparo acadêmico por meio da defesa do projeto, respondendo a perguntas sobre questões específicas da pesquisa;
- ✓ posiciona-se quanto à relevância da pesquisa, identificando possíveis impactos sociais e teóricos;
- ✓ expressa seus comentários e posicionamentos de forma coerente, coesa e madura, demonstrando fluência no discurso acadêmico;
- ✓ apresenta justificativa relevante para ingresso no Programa e tem disponibilidade para se dedicar às demandas do curso;
- ✓ explicita e defende a contribuição original que pretende dar para o curso (disciplinas e grupos de pesquisa).

O PLE **não** se responsabilizará por problemas de conexão que o/a candidato/a venha a ter no dia e horário marcados para a sua entrevista. O/A candidato/a deverá garantir uma conexão estável e segura para participar do processo seletivo.

Não será permitida, em hipótese alguma, na sala virtual, a presença de outras pessoas que não sejam o/a candidato/a e os/as docentes da banca avaliadora.

O cronograma das entrevistas será divulgado em **11 de novembro de 2025**, mediante edital expedido pelo PLE e publicado no *site* ([www.ple.uem.br](http://www.ple.uem.br)).

A entrevista será realizada exclusivamente por **VIA REMOTA**, no período compreendido entre **14 e 28 de novembro de 2025**, mediante edital e cronograma expedidos pelo PLE e publicado no *site* ([www.ple.uem.br](http://www.ple.uem.br)).

Ao Programa reserva-se o direito de, mediante edital, agendar data e horário de entrevista para cada candidato/a aprovado/a na análise do projeto, não sendo possível alteração a pedido do/a candidato/a.

Será **desclassificado/a** do Exame de Seleção o/a candidato/a que não comparecer à entrevista remota, seja qual for o motivo alegado.

### **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO FINAL**

A aprovação dos/as candidatos/as obedecerá aos seguintes critérios:

I - Serão considerados/as aprovados/as na primeira etapa do processo seletivo os/as candidatos/as que, na avaliação do projeto, com valor de 0,0 (zero) a 3,0 (três), de caráter eliminatório e classificatório, obtiverem nota igual ou superior a 2,0 (dois).

II - A segunda etapa do processo seletivo é a avaliação do currículo, com valor de 0,0 (zero) a 3,0 (três), de caráter classificatório.

III - A terceira etapa do processo seletivo é a entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, com valor de 0,0 (zero) a 4,0 (quatro). Serão considerados/as aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 2,5 (dois e meio).

IV - A nota final, classificatória, será obtida mediante a soma das notas do projeto, da análise do currículo e da entrevista.

V - A classificação obedecerá ao número de vagas oferecidas em cada linha.

O resultado final do processo de seleção será divulgado em Edital **a partir de 01 de dezembro de 2025**.

O prazo recursal para pedidos de revisão da nota será de dois (2) dias, contados a partir da data de publicação do Edital de Divulgação. O pedido de revisão de nota deverá ser feito mediante preenchimento e assinatura do Formulário **(ANEXO 4)**, submetido pelo *link* ([clique aqui](#)) e será avaliado pelos membros da Comissão Examinadora, os quais emitirão parecer acatando ou não as argumentações apresentadas.

### **4. EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

O certificado de proficiência em língua estrangeira, necessariamente diferente daquele comprovado no mestrado, deverá ser apresentado por todos/as os/as candidatos/as matriculados/as no **PRIMEIRO ANO de ingresso no Programa**.

Serão aceitos certificados de proficiência em **inglês, francês e espanhol**.

## **5. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO DO DOUTORADO**

O processo de seleção obedecerá ao cronograma a seguir:

Divulgação do Processo Seletivo para o PLE TURMA 2026	A partir de agosto/2025
Inscrição dos candidatos ao processo seletivo	02/09/25 a 29/09/25
Divulgação do Edital de Homologação das Inscrições	A partir de 06/10/25
Interposição de Recurso	02 dias a partir da data de homologação
Resultado da Interposição de Recurso - Homologação	02 dias a partir da análise dos recursos
Avaliação dos Projetos	Até 27/10/25
Divulgação de Edital do Resultado da Avaliação dos Projetos	A partir de 03/11/25
Interposição de Recurso	02 dias a partir da data de divulgação do resultado
Resultado da Interposição de Recurso - Avaliação dos Projetos	02 dias a partir da análise dos recursos
Divulgação do cronograma de Entrevistas dos candidatos	11/11/25
Entrevista	14/11/25 a 28/11/25
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 01/12/25
Interposição de Recurso	02 dias a partir da data de homologação
Resultado da Interposição de Recurso - Resultado das Entrevistas	02 dias a partir da análise dos recursos
Republicação do edital de Resultado Final do Processo Seletivo	A partir de 08/12/25
MATRÍCULA - 1º SEMESTRE DE 2026	A definir

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os resultados parciais e finais serão divulgados pela internet, no site [www.ple.uem.br](http://www.ple.uem.br).

Os resultados não serão fornecidos por telefone ou e-mail.

Não será fornecido ao/à candidato/a documento comprobatório de classificação no Exame de Seleção, valendo, para esse fim, o Edital de Resultado Final.

Quaisquer outras informações sobre o Programa poderão ser obtidas junto à Secretaria pelo e-mail [sec-ple@uem.br](mailto:sec-ple@uem.br) ou pelo site [www.ple.uem.br](http://www.ple.uem.br).

A inscrição no processo seletivo de Mestrado e Doutorado do PLE-UEM implica a aceitação, na íntegra, deste Edital.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Letras.

**PUBLIQUE-SE.**

Maringá, 27 de agosto de 2025.



Prof. Dra. Mirian Hisae Yaegashi Zappone  
**Coordenadora do PLE**

# ANEXO 1

## VAGAS DISPONÍVEIS POR ÁREA/LINHA DE PESQUISA

### LISTA DE PROFESSORES ORIENTADORES

### MESTRADO E DOUTORADO

#### **1. VAGAS DISPONÍVEIS**

Para as vagas de cotas, veja a Resolução 212/2022-PLE e os anexos de 5 a 8, todos ao final deste Edital.

#### **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGUÍSTICOS**

#### **MESTRADO**

<b>Linha 1: Descrição Linguística</b>	
Objetiva-se a realização de pesquisas que busquem, nas teorias de correntes diversificadas, quer diacrônicas quer sincrônicas, subsídios para o estudo da descrição linguística do português em seus diferentes níveis.	
Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
André Luis Antonelli (2)	06 (sendo 01 de cotas)
Flávio Brandão-Silva (1)	
Hélcio Batista Pereira (1)	
Juliano Desiderato Antonio (2)	

<b>Linha 2: Ensino-Aprendizagem de Línguas</b>	
Objetiva-se a realização de pesquisas que busquem, nas teorias de correntes diversificadas, subsídios para o estudo de diferentes dimensões do ensino e da aprendizagem de línguas em diferentes contextos sócio-históricos.	
Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Cristiane Carneiro Capristano (1)	07 (sendo 01 de cotas)
Flávio Brandão-Silva (1)	
Josimayre Novelli (2)	
Luciana Cabrini Simões Calvo (2)	
Neiva Maria Jung (1)	

<b>Linha 3: Estudos do Texto e do Discurso</b>	
Objetiva-se a realização de pesquisas que busquem, nas teorias de correntes diversificadas, subsídios para o estudo de problemas textuais e discursivos, com a finalidade de possibilitar análises do funcionamento da linguagem em corpora diversificados.	
Professor (a) Dr.(a)	VAGAS
Edson Carlos Romualdo (2) *	05 (sendo 01 de cotas)
Renata Marcelle Lara (3)	

**\* Caso não haja candidato (a) aprovado (a) para o Mestrado, na linha de Estudos do Texto e do Discurso, com projeto para o Prof. Dr. Edson Carlos Romualdo, a(s) vaga(s) passa(m) automaticamente para a linha de Ensino-Aprendizagem de Línguas, também do Prof. Dr. Edson Carlos Romualdo.**

## **DOUTORADO**

<b>Linha 1: Descrição Linguística</b>	
Objetiva-se a realização de pesquisas que busquem, nas teorias de correntes diversificadas, quer diacrônicas quer sincrônicas, subsídios para o estudo da descrição linguística do português em seus diferentes níveis.	
Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
André Luis Antonelli (1)	03 (sendo 01 de cotas)
Hélcio Batista Pereira (1)	
Juliano Desiderato Antonio (1)	

<b>Linha 2: Ensino-Aprendizagem de Línguas</b>	
Objetiva-se a realização de pesquisas que busquem, nas teorias de correntes diversificadas, subsídios para o estudo de diferentes dimensões do ensino e da aprendizagem de línguas em diferentes contextos sócio-históricos.	
Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Cristiane Carneiro Capristano (1)	05 (sendo 01 de cotas)
Josimayre Novelli (2)	
Luciana Cabrini Simões Calvo (1)	
Neiva Maria Jung (1)	

<b>Linha 3: Estudos do Texto e do Discurso</b>	
Objetiva-se a realização de pesquisas que busquem, nas teorias de correntes diversificadas, subsídios para o estudo de problemas textuais e discursivos, com a finalidade de possibilitar análises do funcionamento da linguagem em corpora diversificados.	
Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Edson Carlos Romualdo (1) **	03 (sendo 01 de cotas)
Renata Marcelle Lara (2)	

**\*\*Caso não haja candidato (a) aprovado (a) para o Doutorado, na linha de Estudos do Texto e do Discurso, com projeto para o Prof. Dr. Edson Carlos Romualdo, a(s) vaga(s) passa(m) automaticamente para a linha de Ensino-Aprendizagem de Línguas, também do Prof. Dr. Edson Carlos Romualdo.**

# **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LITERÁRIOS**

## **MESTRADO**

### **Linha 1: Campo literário e formação de leitores**

Objetiva-se a realização de pesquisas relacionadas ao campo literário, no âmbito da criação, produção, circulação e consumo de livros, e a descrição histórico-social de processos de leitura e formação de leitores, que permeiam a problematização de conceitos e de práticas, no que se refere à educação literária e à leitura do texto literário em diferentes materialidades e modalidades.

Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Gerson Luis Pomari (2)	06 (sendo 01 de cotas)
Liliam Cristina Marins (2)	
Mirian Hisae Yaegashi Zappone (2)	

### **Linha 2: Literatura e Historicidade**

Objetiva-se a realização de pesquisas sobre relações entre literatura e processos de historicidade, considerando a tradição e a ruptura de paradigmas teóricos, estéticos e culturais.

Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Alexandre Villibor Flory (2)	12 (sendo 03 de cotas)
Clarice Zamonaro Cortez (1)	
Fabrcio César de Aguiar (2)	
Luiz Carlos André Mangia Silva (2)	
Marcio Roberto do Prado (1) ***	
Marisa Corrêa Silva (2)	
Ricardo Augusto de Lima (2)****	

### **Linha 3: Literatura e construção de identidades**

Objetiva-se a realização de pesquisas sobre as relações entre textos literários e/ou demais manifestações culturais, focalizando a representação/construção de identidades e as especificidades de seus discursos.

Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Alba Krishna Topan Feldman (1)	09 (sendo 02 de cotas)
Geniane D. Ferreira Ferreira (1)	
Lúcia Osana Zolin (2)	
Luiz Felipe Viel Moreira (2)	
Marcele Aires Franceschini (1)	
Weslei Roberto Candido (2)	

**\*\*\* Caso não haja candidato(a) aprovado para o mestrado, na Linha de Literatura e Historicidade, com projeto para o Prof. Marcio Roberto do Prado, a vaga passa automaticamente para a linha de Campo Literário e Formação de Leitores, também do Prof. Marcio Roberto do Prado.**

**\*\*\*\* Caso não haja candidato(a) aprovado para o mestrado, na Linha de Literatura e Historicidade, com projeto para o Prof. Ricardo Augusto de Lima, a(s) vaga(s) passa(m) automaticamente para a linha de Literatura e construção de Identidades, também do Prof. Ricardo Augusto de Lima.**

## **DOCTORADO**

### **Linha 1: Campo literário e formação de leitores**

Objetiva-se a realização de pesquisas relacionadas ao campo literário, no âmbito da criação, produção, circulação e consumo de livros, e a descrição histórico-social de processos de leitura e formação de leitores, que permeiam a problematização de conceitos e de práticas, no que se refere à educação literária e à leitura do texto literário em diferentes materialidades e modalidades.

Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Liliam Cristina Marins (1)	02 (sem oferta de cotas)
Mirian Hisae Yaegashi Zappone (1)	

### **Linha 2: Literatura e Historicidade**

Objetiva-se a realização de pesquisas sobre relações entre literatura e processos de historicidade, considerando a tradição e a ruptura de paradigmas teóricos, estéticos e culturais.

Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Alexandre Villibor Flory (2)	05 (sendo 01 de cotas)
Luiz Carlos André Mangia Silva (1)	
Marcio Roberto do Prado (1) *****	
Marisa Corrêa Silva (1)	

### **Linha 3: Literatura e construção de identidades**

Objetiva-se a realização de pesquisas sobre as relações entre textos literários e/ou demais manifestações culturais, focalizando a representação/construção de identidades e as especificidades de seus discursos.

Professor (a) Dr. (a)	VAGAS
Alba Krishna Topan Feldman (1)	06 (sendo 01 de cota)
Geniane D. Ferreira Ferreira (1)	
Marcele Aires Franceschini (2)	
Weslei Roberto Candido (2)	

**\*\*\*\*\* Caso não haja candidato(a) aprovado para o mestrado, na Linha de Literatura e Historicidade, com projeto para o Prof. Marcio Roberto do Prado, a vaga passa automaticamente para a linha de Campo Literário e Formação de Leitores, também do Prof. Marcio Roberto do Prado.**

## **ANEXO 2**

### **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE DISSERTAÇÃO – MESTRADO -**

PRIMEIRA FOLHA - CAPA: centralizar os seguintes itens: Nome do/a autor/a, Título do pré-projeto de dissertação, Área de Concentração, Linha de Pesquisa, Nome de três professores orientadores (em ordem de preferência), mês e ano de referência do projeto.

#### **NAS DEMAIS FOLHAS, ELABORAR OS SEGUINTE ITENS:**

- Título
- Nome do/a Candidato/a
- Resumo (até 10 linhas)
- Palavras-chave (de 3 a 5)

- 1 Introdução: apresentação e contextualização do tema/objeto de pesquisa dentro de um referencial teórico-metodológico. Menção ao corpus e apresentação da pergunta-problema que conduzirá a investigação;
- 2 Justificativas (interesse, viabilidade e relevância do tema/problema);
- 3 Objetivos (geral e específicos);
- 4 Fundamentação teórica;
- 5 Descrição e fundamentação da metodologia a ser usada;
- 6 Cronograma de execução;

Referências.

Observação: os itens 1 a 6 e as Referências não devem ultrapassar 15 páginas, em papel A4, fonte Arial, tamanho 12, em espaçamento 1,5, com margens esquerda/superior 3,0 cm – direita/inferior 2,0 cm.

## **ANEXO 3**

### **ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TESE - DOUTORADO -**

PRIMEIRA FOLHA - CAPA: centralizar os seguintes itens: Nome do/a autor/a, Título do pré-projeto de tese, Área de Concentração, Linha de Pesquisa, Nome de três professores orientadores (em ordem de preferência), mês e ano de referência do projeto.

#### **NAS DEMAIS FOLHAS, ELABORAR OS SEGUINTE ITENS:**

- Título
  - Nome do/a Candidato/a
  - Resumo (até 10 linhas)
  - Palavras-chave (de 3 a 5)
- 1 Introdução: apresentação e contextualização do tema/objeto de pesquisa dentro de um referencial teórico-metodológico. Menção ao corpus e apresentação da pergunta-problema que conduzirá a investigação;
  - 2 Justificativas (interesse, viabilidade e relevância do tema/problema);
  - 3 Tese a ser defendida;
  - 4 Objetivos (geral e específicos);
  - 5 Fundamentação teórica;
  - 6 Descrição e fundamentação da metodologia a ser usada;
  - 7 Originalidade da temática investigada;
  - 8 Cronograma de execução;

Referências.

Observação: os itens 1 a 8 e as Referências não devem ultrapassar 20 páginas, em papel A4, fonte Arial, tamanho 12, em espaçamento 1,5, com margens esquerda/superior 3,0 cm – direita/inferior 2,0 cm.

## ANEXO 4

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO/A REQUERENTE	
NOME COMPLETO:	
Nº DO CPF:	
E-MAIL DO/A REQUERENTE:	
<input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO	
Justificativa Circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso	
Matéria do referido Edital em que se baseia a interposição	
Anexar documentação ao formulário para comprovar a solicitação de interposição de recurso (facultativo)	

Por ser verdade,

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura digitalizada do/a candidato/a

PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PLE/UEM
<b><u>PARECER CIRCUNSTANCIADO (ATÉ 5 LINHAS):</u></b>

ASSINATURA DA COORDENADORA DO PLE



Universidade Estadual de Maringá  
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes  
Departamento de Teorias Linguísticas e Literárias  
Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado)

RESOLUÇÃO Nº 212/2022-PLE  
REPUBLICAÇÃO 14/07/2025

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Letras (Mestrado e Doutorado), do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições, regulamenta a Política de Ações Afirmativas por meio do sistema de Cotas sociais, para negros - pretos e pardos -, indígenas, pessoas trans, refugiados ou imigrantes e Pessoas com Deficiência - PCD - no Programa de Pós-graduação em Letras da UEM.

Considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Letras, reunido dia 29/11/2022,

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Instituir a Política de Ação Afirmativa, por meio do sistema de cotas sociais, para negros - pretos e pardos -, indígenas, pessoas trans, refugiados ou imigrantes e Pessoas com Deficiência - PCD - no Programa de Pós-Graduação em Letras da UEM.

Art. 2º - As provas de seleção, bem como as aulas, serão efetuadas em Língua Portuguesa.

Art. 3º - As vagas para cotas serão constituídas de 20% do total de vagas oferecidas pelo Programa.

Parágrafo Primeiro - O número de vagas será aprovado anualmente pelo Conselho Acadêmico do PLE, levando em consideração, entre outros aspectos, a capacidade/disponibilidade de orientação do corpo docente, a disponibilidade orçamentária e o histórico de demanda de candidatos.

Parágrafo Segundo - O conjunto total de vagas regulares será distribuído da seguinte forma: 80% de ampla concorrência e 20% de cotas (sociais, negros - pretos e pardos -, indígenas, pessoas trans, refugiados ou imigrantes e Pessoas com Deficiência - PCD).

Parágrafo Terceiro – As cotas sociais a que se refere o parágrafo segundo destinam-se aos candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- I - tenham cursado a graduação (no caso do Mestrado) ou Mestrado (no caso do Doutorado) em Instituição Pública de Ensino;
- II - possuam registro no cadastro único de família de baixa renda:

- a) com renda familiar mensal per capita de até 1/2 salário mínimo; ou
- b) com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

Art. 4º - Não poderão concorrer às vagas de política afirmativa - cotas - aqueles que já concluíram curso de pós-graduação no mesmo nível pretendido. Candidatos matriculados em outros Programas de Pós-graduação deverão optar por um dos cursos, no caso de aprovação no PLE por cotas.

Art. 5º - Os candidatos que optarem por concorrer às vagas de política afirmativa - cotas - participarão do Processo de Seleção de alunos regulares do PLE e estarão sujeitos aos mesmos critérios de avaliação e nota de corte. No entanto, a classificação final será diferenciada, uma vez que os candidatos às vagas afirmativas concorrerão entre si.

Art. 6º - Caso não haja candidatos aprovados nas vagas reservadas para cotas, essas serão automaticamente destinadas à ampla concorrência.

Art. 7º - Caso haja vagas não ocupadas no processo da ampla concorrência, os cotistas aprovados poderão ocupá-las, por ordem de classificação.

Art. 8º - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, além daqueles exigidos no processo universal de seleção de candidatos, um dos seguintes documentos:

- a) Carta de Autodeclaração, se candidato negro - preto ou pardo - ou indígena, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor e raça utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Anexo 5).
- b) Carta de Autodeclaração, se candidato trans, conforme Anexo 6.
- c) Carta de Autodeclaração, se candidato refugiado e/ou imigrante, conforme Anexo 7, e cópia do passaporte e visto.
- d) Carta de Autodeclaração, se candidato às cotas sociais, conforme anexo 8, devidamente documentado conforme o parágrafo terceiro do Artigo 3º desta Resolução.
- e) Laudo Médico, no caso de candidato PCD (visual, física, auditiva e/ou múltipla), contendo a descrição da deficiência e o Código Internacional de Doenças (CID), correspondente à condição que caracteriza a deficiência.

Art. 9º - Somente serão homologadas as inscrições cuja documentação atender completamente à presente resolução. O prazo recursal para inscrições não homologadas será de três dias úteis contados a partir da data de publicação do Edital de Homologação.

Art. 10º - A matrícula do candidato aprovado para as vagas destinadas à Política de Ação Afirmativa, por meio do sistema de cotas, será efetivada mediante avaliação da Comissão de Verificação composta por um docente do PLE, um docente da UEM, pesquisador da área (estudos raciais, de sexualidade e gênero), e um representante dos movimentos sociais, considerando o grupo a que concorreu.

Parágrafo único - Caso a matrícula não seja validada à concorrência para a Política de Ação Afirmativa (cotas), o candidato continuará concorrendo no cômputo geral das vagas de ampla concorrência do processo de seleção do PLE.

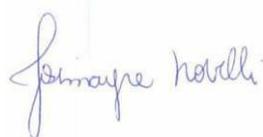
Art. 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Acadêmico do PLE/UEM.

Parágrafo único: Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e as normas estabelecidas por esta Resolução.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Maringá-PR, 14 de julho de 2025.



Profª Dra Josimayre Novelli  
- Coordenadora do PLE -

## **ANEXO 5**

### **AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, abaixo-assinado/a, \_\_\_\_\_,  
portador/a do CPF \_\_\_\_\_ e do documento de identificação  
RG \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender ao  
Edital de seleção de alunos/as do PLE, que sou:

Preto/a       Pardo/a       Indígena

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente autodeclaração para que esta produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante

Para os/as candidatos/as cotistas, a matrícula será efetivada mediante resultado da avaliação da Comissão de Verificação, considerado o disposto na Resolução 212/2022-PLE.

## **ANEXO 6**

### **AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS**

Eu, abaixo-assinado/a, \_\_\_\_\_,  
portador/a do CPF \_\_\_\_\_ e do documento de identificação  
RG \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender ao  
Edital de seleção de alunos/as do PLE, que sou pessoa trans.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante

Para os/as candidatos/as cotistas, a matrícula será efetivada mediante resultado da avaliação da Comissão de Verificação, considerado o disposto na Resolução 212/2022-PLE.

## **ANEXO 7**

# **AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA E/OU IMIGRANTE**

Anexar cópia de passaporte e visto.

Eu, abaixo-assinado/a, \_\_\_\_\_,  
portador/a do CPF \_\_\_\_\_ e do documento de identificação  
RG \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender ao  
Edital de seleção de alunos/as do PLE, que sou pessoa refugiada residente no Brasil  
e/ou imigrante.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante

Para os/as candidatos/as cotistas, a matrícula será efetivada mediante resultado da avaliação da Comissão de Verificação, considerado o disposto na Resolução 212/2022-PLE.

## ANEXO 8

### AUTODECLARAÇÃO PARA COTAS SOCIAIS

Em conformidade com o Parágrafo Terceiro do Artigo 3º da Resolução 212/2022-PLE.

Eu, abaixo-assinado/a \_\_\_\_\_,  
portador/a do CPF \_\_\_\_\_ e do documento de identificação  
RG \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atender ao  
Edital de seleção de alunos/as do PLE, que concluí a Graduação e/ou Mestrado  
em Instituição Pública de Ensino e que possuo registro no Cadastro Único de  
família de baixa renda, com renda mensal per capita de até ½ salário mínimo ou  
com renda familiar mensal de até três salários mínimos.

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante

Para os/as candidatos/as cotistas, a matrícula será efetivada mediante resultado da avaliação da Comissão de Verificação, considerado o disposto na Resolução 212/2022-PLE.